

DECRETO Nº 1837, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e

CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1607, de 02 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN) de Sobral é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, que tem por finalidade planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as atividades financeiras do Município de Sobral, por meio da Política Fiscal nas suas vertentes tributária e orçamentária, necessitando, portanto, ter a sua estrutura administrativa alinhada às suas finalidades;

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN) de Sobral, definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma:

I. Direção Superior

1. Secretário;

II. Órgão Colegiado

1. Contencioso Administrativo-Tributário.

III. Assessoramento

1. Assessoria Técnica;
2. Assessoria Jurídica.

IV. Execução Programática

1. Coordenadoria de Arrecadação.
 - 1.1. Célula de Fiscalização;
 - 1.2. Célula de Célula de Atendimento;
 - 1.3. Célula de Célula de Cadastro Imobiliário;



- 1.4. Célula de Acompanhamento e Análise;
2. Coordenadoria de Orçamento.
3. Coordenadoria de Contabilidade
 - 3.1. Célula de Execução Contábil
 - 3.1.1. Núcleo de Central de Empenhos.
 - 3.1.2. Núcleo de Análise.

VI. Execução Instrumental

1. Coordenadoria Administrativa/Financeira
 - 1.2. Célula de TI;
 - 1.2.1. Núcleo de Produção;
 - 1.3. Célula de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira;
2. Tesouraria
 - 2.1. Célula de Contas a Pagar;

VI. Órgãos Hierarquicamente Subordinados

1. Comissão de Licitação;

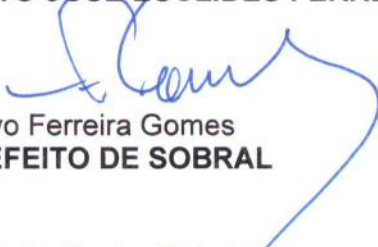
Art. 2º. Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN) de Sobral, 29 (vinte e nove) cargos de provimento em comissão provenientes dos Anexos I e II da Lei nº 1607, de 02 de Fevereiro de 2017, discriminados nos Anexos I e II deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades.

Art. 3º. O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN) de Sobral é o constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 4º. Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN), serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
15 de fevereiro de 2017.**


Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

Ricardo Santos Teixeira
SECRETÁRIO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 1837 /2017

| CARGO | SIMBOLOGIA | QTDE |
|--------------------------------------|-------------------|-------------|
| Secretário | S-1 | 1 |
| Direção de Nível Superior 1 | DNS-1 | 2 |
| Direção de Nível Superior 2 | DNS-2 | 5 |
| Direção de Nível Superior 3 | DNS-3 | 10 |
| Direção de Assessoramento Superior 1 | DAS-1 | 4 |
| Direção de Assessoramento Superior 2 | DAS-2 | 6 |
| Direção de Assessoramento Superior 3 | DAS-3 | 1 |
| TOTAL | | 29 |



ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 1837 /2017

| ESTRUTURA | CARGO | SIMBOLOGIA | QTD |
|--|-----------------------|-------------------|------------|
| 1. GABINETE | Secretário | S-1 | 1 |
| 2. ASSESSORIA JURÍDICA | Assessor Jurídico | DNS-2 | 1 |
| 3. ASSESSORIA TÉCNICA | Assistente Técnico II | DAS-2 | 1 |
| 4. COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO | Coordenador | DNS-2 | 1 |
| 4.1. Célula de Fiscalização | Gerente | DNS-3 | 1 |
| 4.2. Célula de Atendimento | Gerente | DNS-3 | 1 |
| 4.3. Célula de Cadastro Imobiliário | Gerente | DNS-3 | 1 |
| | Assistente Técnico II | DAS-2 | 2 |
| 4.4. Célula de Acompanhamento e Análise | Gerente | DNS-3 | 1 |
| 5. COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | Coordenador | DNS-2 | 1 |
| | Assistente Técnico II | DAS-2 | 1 |
| 6. COORDENADORIA DE CONTABILIDADE | Coordenador | DNS-2 | 1 |
| 6.1. Célula de Execução Contábil | Gerente | DNS-3 | 1 |
| | Assistente Técnico II | DAS-2 | 2 |
| 6.1.1. Núcleo de Central de Empenhos | Supervisor de Núcleo | DAS-1 | 1 |
| 6.1.2. Núcleo de Análise | Supervisor de Núcleo | DAS-1 | 1 |
| 7. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA | Coordenador | DNS-2 | 1 |
| 7.1. Célula de Tecnologia de Informação | Gerente | DNS-3 | 1 |
| | Assistente Técnico II | DAS-2 | 1 |
| 7.1.1. Núcleo de Produção | Supervisor de Núcleo | DAS-1 | 1 |
| 7.2. Célula de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira | Gerente | DNS-3 | 1 |
| 8. Tesouraria | Tesoureiro | DNS-1 | 1 |
| 8.1. Célula de Contas Pagar | Gerente | DNS-3 | 1 |
| | Assistente Técnico II | DAS-2 | 2 |
| TOTAL | | | 29 |

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 1837 /2017

| ESTRUTURA | CARGO | SIMBOLOGIA | QTD |
|--|-----------------------|-------------------|------------|
| 1. GABINETE | Secretário | S-1 | 1 |
| 2. ASSESSORIA JURÍDICA | Assessor Jurídico | DNS-2 | 1 |
| 3. ASSESSORIA TÉCNICA | Assessor Técnico | DAS-2 | 1 |
| 4. COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO | Coordenador | DNS-2 | 1 |
| 4.1. Célula de Fiscalização | Gerente | DNS-3 | 1 |
| 4.2. Célula de Atendimento | Gerente | DNS-3 | 1 |
| 4.3. Célula de Cadastro Imobiliário | Gerente | DNS-3 | 1 |
| | Assessor Técnico II | DAS-2 | 2 |
| 4.4. Célula de Acompanhamento e Análise | Gerente | DNS-3 | 1 |
| 5. COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | Coordenador | DNS-2 | 1 |
| | Assessor Técnico II | DAS-2 | 1 |
| 6. COORDENADORIA DE CONTABILIDADE | Coordenador | DNS-2 | 1 |
| 6.1. Célula de Execução Contábil | Gerente | DNS-3 | 1 |
| | Assessor Técnico II | DAS-2 | 2 |
| 6.1.1. Núcleo de Central de Empenhos | Supervisor de Núcleo | DAS-1 | 1 |
| 6.1.2. Núcleo de Análise | Supervisor de Núcleo | DAS-1 | 1 |
| 7. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA | Coordenador | DNS-2 | 1 |
| 7.1. Célula de Tecnologia de Informação | Gerente | DNS-3 | 1 |
| | Assessor Técnico II | DAS-2 | 1 |
| 7.1.1. Núcleo de Produção | Supervisor de Núcleo | DAS-1 | 1 |
| 7.2. Célula de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira | Gerente | DNS-3 | 1 |
| 8. Tesouraria | Tesoureiro | DNS-1 | 1 |
| 8.1. Célula de Contas Pagar | Gerente | DNS-3 | 1 |
| | Assistente Técnico II | DAS-2 | 2 |
| TOTAL | | | 29 |

